



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O objetivo desta contratação é registrar preços para eventual **Aquisição de materiais insumos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção de computadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA**, justifica-se a contratação pela necessidade indispensável destes itens no desenvolvimento e manutenção das atividades administrativas do poder legislativo municipal.

Espera-se que com esta aquisição, os servidores da casa tenham melhores condições de desempenhar suas atividades com eficiência e eficácia. A aquisição do objeto trará benefícios diretos e indiretos a população, e darão condições de continuidade as atribuições inerentes a prestação dos serviços de atendimento à população e também aqueles voltados a administração interna.

Trata-se do fornecimento de materiais considerados como insumos de informática e periféricos de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da instituição, as ferramentas de manutenção de computadores são itens essenciais para a efetividade do trabalho de manutenção preventiva e corretiva realizado pelos servidores integrantes do setor de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Santarém.

Neste sentido, o quantitativo posto para a futura contratação foi definido e fundamentado na relação de necessidades apresentada pelo Setor de TI. No entanto, não se pretende adquirir de uma só vez todo o material, até por questões orçamentárias e de estoque, e por ser itens que são utilizados de acordo com a necessidade.

Ademais, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Assim, a opção pela adoção do Pregão eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como melhor opção pelo de ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por apresentar vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV:



“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Logo, considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos equipamentos estocados e uma disposição por espaço de armazenamento.

Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

O Poder Público desenvolve suas atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se do serviço realizado por terceiros, o particular.

Dessa forma, as empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Santarém, 03 de março de 2022.


RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santarém